



**DECRETO Nº 017/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 07 de março de 2025 (sexta-feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 001/2025 instituiu pontos facultativos nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 em razão das comemorações do carnaval e quarta-feira de cinzas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 16.241/2017 estabeleceu Feriado no dia 06 de março, em razão das comemorações da Data Magna do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** ainda que o Governo do Estado de Pernambuco, oferecerá ponto facultativo no dia 07 de março de 2025 em suas repartições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia 07 de março do ano em curso (sexta-feira), nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 2º** - Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujos funcionamentos sejam essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do Secretário(a) Municipal responsável pelo órgão/setor.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.**

**HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE